

ATA DA 22<sup>a</sup>. SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1949.  
 PRESIDÊNCIA DO EXM<sup>SR.</sup> MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM<sup>SR.</sup> DR. WALDEMIRO  
 GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig<sup>o</sup> Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Gil Castello Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig<sup>o</sup> Amílcar V. Pederneiras, com causa justificada, e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 22 do corrente:

Nº 16.958 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da Justiça da Polícia Militar. Apelado: Moacir Ribeiro Mota, soldado do 6º B.I., absolvido das penas do artigo 136 parágrafo 3º do C.P.M.. O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Brig-Amílcar V. Pederneiras, Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar Facó que condenavam o acusado a 9 meses de prisão, ex-vi dos artigos 136 e 182 do C.P.M..

Nº 17.215 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da la Auditoria da Aeronáutica. Apelado: Braz José Pereira, soldado de 2ª classe da Base Aérea de Sta. Cruz, absolvido do crime previsto nos artigos 171 e 213 do C.P.M.. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 4 meses de prisão, pelo crime previsto no artº 213 § 2º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Almte. Álvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires que o condenavam a 3 meses.

Nº 17.228 - Cap. Federal-Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da la Auditoria da la R.M.. Apelados: Ten. Cel. Edgar Buxbaum, Major Túlio Beleza, absolvidos do crime previsto no artº 238; 1º Ten. Júlio de Andrade; 2º Ten. R/2 Mario Franco da Silva Santos Martires/; 1º Ten. R/2 Renato Diniz do Nascimento e Silva e 2º Ten. R/2 Marcílio Filgueiras Viana, absolvidos do crime previsto no artº 237, tudo do C.P.M.. Negou-se provimento, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, unanimemente.

Nº 17.236 - Mato Grosso - Rel. o Sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Váraday. Rev. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M.. Apelado: Manoel Tomaz, soldado do 2º Btl. de Fronteiras, absolvido do crime previsto no artº 163 do C.P.M.. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

( cont. da ata da 22a sessão, em 25/4/49).

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### R E P R E S E N T A Ç Ã O

Nº 58 - Capital Federal - Rel.º Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Representação do Dr. Promotor afim de ser decretada a prescrição da condenação de Elito Moraes Fragoso. O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pela prescrição, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.

.....

### A P E L A Ç Õ E S

N.º 17.081 - Pernambuco. Rel.º Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev.º Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7a R.M. e Esmeraldino de Araújo Passos, marinheiro nacional, condenado a 15 meses de prisão, como incursão na sanção do artº 171 c/c o artº 57 do C.P.M.. Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da 7a R.M. e Esmeraldino de Araújo Passos. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 171 do C.P.M., julgando assim prejudicado a apelação do M.P., unanimemente.

N.º 17.269 - Pernambuco - Rel.º Sr. Ministro Brigº Heitor Váraday. Rev.º Sr. Ministro Brigº Almte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Edson Ribeiro Lips, soldado da Base Aérea de Recife, condenado a 15 meses de prisão como incursão na sanção penal do artº 163, c/c o artigo 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Recife. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.

N.º 17.275 - R.G.Sul - Rel.º Sr. Ministro Brigº Heitor Váraday. Rev.º Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: João Caetano do Nascimento Filho, sold. do 4º R.C., condenado às penas dp grau mínimo do artº 159 do C.P.M., 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.C.. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.

N.º 16.972 - Cap. Federal - Rel.º Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.º Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha. Apelado: Pacífico José de Oliveira, 2º Ten. -ES- Reserva Remunerada, absolvido do crime previsto no artº 198 § 4º, nº V, do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.º 17.082 - Juiz de Fora - Rel.º Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.º Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a R.M.. Apelados: Edson de Carvalho Oliveira e Octávio Evangelista de Alencar, ambos soldados do 4º Reg. de Obuses, absolvidos do crime previsto no artº 181, combinado com os arts. 33 e 66, do C.P.M.. Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Gen. Edgar Faco.

.....

(cont. da ata da 22a sessão, em 25/4/49)

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representações ns: 49-55 e 59 - Recursos criminais ns.; 3.219 - 3.221 e Apelações : 16.552 - 16.785 - 17.172 - 17.179 - 17.180 - 17.186 - 17.187 - 17.191 - 17.192 - 17.197 - 17.198 - 17.199 - 17.201 - 17.203 - 17.204 - 17.204 - 17.207 - 17.214 - 17.218 - 17.225 - 17.226 - 17.235 - 17.242 - 17.243 - 17.247 - 17.248 - 17.252 - 17.254 - 17.256 - 17.257 - 17.258 - 17.261 - 17.262 - 17.266 - 17.268 - 17.272 - 17.273 - 17.276 - 17.279 - 17.280 - 17.282 - 17.285 .  
Correição Parcial nº 336 . Relatório de Correição Geral.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Agenda de Reuniões?*

